



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 1 - Centro
Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-4000
e-mail: pmpir@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Entrada n.º 177 / 09
Registro n.º 425 / 09
Aprovação n.º 09
Preenchido Em

LEI Nº 3.283 /09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

"Autoriza a desafetação de área verde que identifica para o fim de construção de um Hospital Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação de área pública institucional localizada onde está construída a Praça Taciano Gomes de Melo, no Bairro Colegial, medindo 44,20x81,61 m, área verde situada na Rua Anila Marques da Silva, confrontando-se a norte com a Rua Francisco de Souza Lôbo, ao sul com Rua Prof. Milazo e a oeste com a Rua Otávio Ferreira Leão, antiga Rua 03.

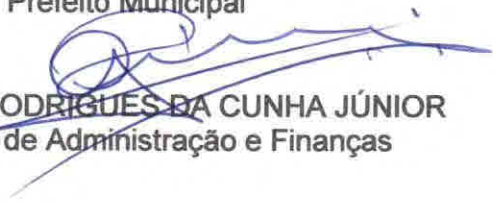
Parágrafo Único – Todas as palmeiras existentes na área a ser utilizada para construção do novo Hospital Municipal deverão ser arrancadas e replantadas em outras praças de preservação permanente na cidade de Pires do Rio.

Art. 2º - A desafetação de que trata o artigo anterior terá como finalidade a construção de um Hospital Municipal, com recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 16 / 09 / 09
716